



1

2 **ATA DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO**
3 **PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – 2024.**

4 Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro), com início às
5 09h05 (nove horas e cinco minutos), no Plenário José Wilson Sales Júnior, situado na Procuradoria-
6 Geral de Justiça, com endereço na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, n.º 130, Cambéba,
7 Fortaleza-CE, de forma híbrida, através da plataforma digital *Microsoft Teams*, foi realizada a **10ª**
8 **Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará**, sob a
9 Presidência do Vice-Procurador Geral de Justiça Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, que substituiu
10 o Procurador-Geral de Justiça Haley de Carvalho Filho, que representava o Ministério Público do
11 Estado do Ceará outro compromisso institucional. Foram registradas as presenças dos Conselheiros
12 **Maria Neves Feitosa Campos**, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará;
13 **Ângela Maria Góis do Amaral Albuquerque Leite**, convocada em razão de gozo de férias do
14 Conselheiro Pedro Olímpio Monteiro Filho; **Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto**; **Luiz**
15 **Antônio Abrantes Pequeno**; **Domingos Sávio de Freitas Amorim**; **Francimauro Gomes Ribeiro**;
16 **Liduína Maria Albuquerque Leite e Francisco Rinaldo de Sousa Janja**, totalizando **quórum**
17 **integral de 9 (nove) membros**. Iniciados os trabalhos, a Presidência abriu a Sessão e anunciou a
18 participação do Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público, **Manuel Pinheiro**
19 **Freitas**, e do Presidente da Associação Cearense do Ministério Público, **Herbet Gonçalves**
20 **Santos**. A designação desta Sessão Extraordinária foi deliberada pelo Colegiado em sua 9ª Sessão
21 Ordinária, realizada em 14 (quatorze) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), conforme os
22 artigos 25 e 38 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, pela
23 necessidade de apreciação de matéria de relevância e urgência institucional. **DELIBERAÇÃO**
24 **ACERCA DA ATA:** Ata da 9ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público,
25 realizada no dia 14 de maio de 2024. **DECISÃO:** **O Conselho Superior, à unanimidade dos**
26 **votantes, deliberou pela aprovação da citada Ata, sem emendas.** Ficou dispensada sua
27 assinatura, considerada válida para todos os efeitos legais a versão aprovada por este Colegiado,
28 com registro das abstenções dos Conselheiros que não participaram da referida Sessão.
29 **MATÉRIA DE DELIBERAÇÃO:** A Comissão de Reforma do Regimento Interno do Conselho
30 Superior do Ministério Público, constituída mediante a Portaria nº 2182/2024-SEGE, apresentou ao
31 Colegiado o resultado das deliberações acerca da alteração no Regimento Interno do Conselho

32 Superior do Ministério Público proposta pela Escola Superior do Ministério Público, através do PGA
33 nº 09.2024.00004484-5, que sugeriu alterações na carga horária dos cursos ofertados pela ESMP,
34 para fins de pontuação de Membros nos concursos de promoção e remoção pelo critério de
35 merecimento. A Presidência fez apresentação da matéria e passou a palavra ao Relator escolhido
36 pela Comissão, Conselheiro Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto, para apresentar as
37 conclusões dos trabalhos desenvolvidos, explanando a redação atual e a redação proposta, nos
38 seguintes termos:

Redação atual:

Art. 47 (...)

VI - frequência e aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecidos de aprimoramento na área jurídica;

a) Curso oficial promovido pela Escola Superior do Ministério Público com carga horária mínima de 20 horas, excetuado o curso de vitaliciamento – 0,1 para cada curso, até o limite de 2,0 pontos;

Redação proposta:

Art. 47 (...)

VI - frequência e aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecidos de aprimoramento na área jurídica;

a) Curso oficial promovido pela Escola Superior do Ministério Público com carga horária mínima de 4 horas, excetuado o curso de vitaliciamento – 0,02 para cada 4 horas, até o limite de 2,0 pontos;

39 Em seguida, a palavra foi concedida ao Promotor de Justiça e Diretor da Escola Superior do
40 Ministério Público, Dr. Manuel Pinheiro Freitas, para breve explanação da necessidade da
41 alteração pleiteada. No azo, ressaltou a importância dessa mudança, que por tantas vezes foi
42 cobrada da ESMP pelos colegas que se sentem prejudicados nos certames de promoção e remoção
43 por merecimento, sob o argumento de que não há justa valoração dos membros que se dedicam à
44 formação continuada para desempenho de suas funções ministeriais, através de cursos de
45 atualização e reciclagem, diante da dificuldade de se afastarem do expediente para frequentarem
46 cursos de maior duração. Asseverou que com essa simples alteração no RI serão valorizadas, além
47 da formação acadêmica, a formação continuada dos membros. Em seguida, foi concedida a
48 palavra ao presidente da Associação Cearense do Ministério Público, Dr. Herbet Gonçalves,
49 ocasião em que expressou a sua concordância com a proposta da Escola Superior, mas pugnou que
50 fossem contemplados no texto, objeto da deliberação desta Comissão, os cursos ofertados pela
51 entidade classista em parceria com a ESMP, ressaltando a qualidade dos eventos realizados pela
52 ACMP e o auxílio na capacitação dos Membros. Retomada a palavra pelo Relator da Comissão,
53 Dr. Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto, este esclareceu que não discorreu em maiores
54 detalhes sobre o pleito da ACMP, pois compreendeu se tratar de matéria preclusa. Informou que a
55 Comissão já havia se manifestado, decidindo que essa proposta deveria ser objeto de análise pela

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Ata da 10ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público - 21/05/2024

56 comissão, designada para adequar o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério
57 Público à Resolução n.º 244/2022 do CNMP, comissão que está em curso e tem objeto mais
58 amplo. Apesar de ter reputado relevante o debate, considerou mais adequado que este Colegiado
59 se abstinhasse de decidir sobre o pleito da ACMP neste momento, pois, enseja maior
60 aprofundamento das discussões e extrapola o propósito da comissão específica, criada para
61 deliberar sobre o pedido apresentado pela ESMP. Por fim, informou que faz parte de ambas as
62 Comissões, a de reforma mais ampla e a específica, e que os trabalhos da comissão de reforma
63 mais abrangente do Regimento Interno está estagnada, a princípio, aguardando a implementação
64 pelo SAJ dos critérios de pontuação dos Membros afastados para exercerem funções de confiança
65 na Administração Superior, sugerindo que a Senhora Ticiane Cira Lima Sampaio, Secretária de
66 Planejamento e Modernização Administrativa, seja convocada para participar da próxima reunião
67 da Comissão para esclarecer os impasses ainda não solucionados. Prestados esses esclarecimentos,
68 a Presidência submeteu a matéria à discussão dos Conselheiros, inscrições dos Procuradores de
69 Justiça Maria Neves Feitosa Campos, Luiz Antônio Abrantes Pequeno, Francisco Rinaldo de
70 Sousa Janja e Domingos Sávio de Freitas Amorim. Registra-se que o Conselheiro Luiz Antônio
71 Abrantes Pequeno se manifestou pela aprovação da mudança no Regimento Interno apresentada
72 pela Comissão, mas formulou um acréscimo ao texto do artigo 47, inciso VI, conforme a redação a
73 seguir apresentada: *“b) Para os fins do disposto na alínea a, do inciso V, do artigo 47 deste*
74 *regimento interno, consideram-se válidos, com o mesmo critério de pontuação da alíneas*
75 *anterior, a frequência em curso, simpósio, seminários ou palestras ofertados por entes públicos*
76 *ou privados, desde que tenham um mínimo de quatro horas de direção, pertinência com as*
77 *atribuições do Ministério Público e a entidade que promove o evento tenha celebrado termo de*
78 *cooperação com a Escola Superior do Ministério Público do Estado Ceará ou que tenha*
79 *validação do MEC ou outro órgão oficial – sendo vedada a pontuação se relacionada ao curso de*
80 *vitaliciação na carreira.”* Concluídos os debates, foi iniciada a fase de votação. A
81 Corregedora-Geral do Ministério Público e Conselheira, Maria Neves Feitosa Campos, votou pela
82 aprovação do texto, conforme proposto pela Comissão instituída para analisar o pleito da Escola
83 Superior do Ministério Público, com o adendo no sentido de que a ata da presente Sessão e a
84 proposição da Associação Cearense do Ministério Público sejam encaminhadas à Comissão
85 instituída para revisão ampla do Regimento Interno do Conselho Superior. Também aprovaram o
86 texto sugerido pela Comissão específica, aderindo ao encaminhamento proposto pela Conselheira
87 Maria Neves Feitosa Campos os Procuradores de Justiça Ângela Maria Góis do Amaral
88 Albuquerque Leite, Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto, Domingos Sávio de Freitas

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Ata da 10ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público - 21/05/2024

89 Amorim, Francimauro Gomes Ribeiro e Francisco Rinaldo de Sousa Janja. De igual sorte, o
90 Procurador de Justiça Luiz Antônio Abrantes Pequeno votou pela aprovação do texto elaborado
91 pela Comissão com o acréscimo acima referido. A Conselheira Liduína Maria Albuquerque Leite
92 também votou pela aprovação do texto apresentado pela Comissão, acolhendo o encaminhamento
93 proposto pela Doutora Maria Neves Feitosa Campos, ao tempo em que sugeriu um aditivo a ser
94 deliberado pela Comissão genérica de alteração do Regimento Interno. Em sua proposta, a alínea
95 “a”, do inciso VI, do artigo 47, teria a seguinte redação: “*Curso oficial promovido pela Escola*
96 *Superior do Ministério Público de todo o País com carga horária mínima de 4 horas, excetuando*
97 *o curso de vitaliciamento – 0,02 para cada 4 horas, até o limite de 2,0 pontos.*” Realizada a coleta
98 de todos os votos, a Presidência publicou o resultado. **DECISÃO: O CONSELHO SUPERIOR**
99 **DO MINISTÉRIO PÚBLICO, À UNANIMIDADE DOS VOTANTES, DECIDE APROVAR**
100 **A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 47, VI, ALÍNEA “A”, DO REGIMENTO**
101 **INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO**
102 **CEARÁ, COM EFEITO SOMENTE PARA OS CURSOS E EDITAIS OFERTADOS**
103 **POSTERIORMENTE À DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.** Por oportuno, a Presidência
104 apresentou a nova redação do artigo 47, inciso VI, alínea “a” do Regimento Interno do Conselho
105 Superior do Ministério Público: “*Art. 47 (...) VI - frequência e aproveitamento em cursos oficiais*
106 *ou reconhecidos de aprimoramento na área jurídica; a) Curso oficial promovido pela Escola*
107 *Superior do Ministério Público com carga horária mínima de 4 horas, excetuado o curso de*
108 *vitaliciamento – 0,02 para cada 4 horas, até o limite de 2,0 pontos;*” Finalizada a apreciação da
109 matéria, o Doutor Herbet Gonçalves Santos pediu uso da palavra para informar que a proposta de
110 alteração do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de interesse da
111 ACMP já fora encaminhada à Comissão de ampla reforma através do PGA n.º 09.2024.00013568-
112 7. A palavra foi concedida também ao Doutor Manuel Pinheiro Freitas, que agradeceu a provação
113 da proposta e convidou todos os membros para participarem de evento comemorativo pelos 35
114 anos de fundação da Escola Superior do Ministério Público, marcado para dia 25 de julho de 2024,
115 na Sede das Promotorias de Justiça Cíveis da Comarca de Fortaleza. **ENCERRAMENTO:** Nada
116 mais havendo a tratar, a Presidência declarou encerrada a sessão às 11h09min (onze horas e nove
117 minutos), da qual eu, Patni Mendonça Tupinambá, Gerente de Apoio ao Colégio de Procuradores
118 de Justiça, minutei a presente ata, revista e lavrada pela Promotora de Justiça e Secretária dos
119 Órgãos Colegiados, Dra. Liduína Maria de Sousa Martins, que após lida e aprovada, dispensada
120 sua assinatura, sendo considerada válida para todos os efeitos legais a versão aprovada por este
121 Colegiado.

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Ata da 10ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público - 21/05/2024